



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 1851	Semestre	9\$50
A 1.ª série. . . .	" 88	"	4\$50
A 2.ª série. . . .	" 68	"	3\$50
A 3.ª série. . . .	" 58	"	2\$50
Avulso: até 4 pág., \$01; cada fl. de 2.pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se rosebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Fomento:

Lei n.º 326, abrindo um crédito especial de 100.000\$ para reforço da verba destinada às despesas de exploração dos correios, telégrafos e indústrias eléctricas, inscrita no orçamento do ano económico de 1914-1915.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

LEI N.º 326

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a fa-

vor do Ministério do Fomento, um crédito especial da importância de 100.000\$, para reforço da verba inscrita no capítulo 11.º, artigo 74.º, destinada a despesas de «Exploração dos Correios, Telégrafos e Fiscalização das Indústrias Eléctricas», do orçamento do segundo dos mencionados Ministérios para o corrente ano económico de 1914-1915.

Art. 2.º A importância designada no artigo anterior será igualmente adicionada ao correspondente artigo do orçamento das receitas públicas para o mesmo ano económico de 1914-1915, compreendidas sob o título «Exploração por conta do Estado».

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e do Fomento a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da Republica em 30 de Junho, e publicada em 10 de Julho de 1915.—*Joaquim Teófilo Braga*—*Vitorino Mázimo de Carvalho Guimarães*—*Manuel Monteiro*.